



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA REITORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA GR/UFRPE Nº 06, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece os procedimentos a serem adotados pelos(as) docentes dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural de Pernambuco em situações de excepcionalidade.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas competências e atribuições, em face da ocorrência de situações de excepcionalidade que impossibilitem a presença de docentes e discentes nas aulas presenciais, estabelece que:

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES nº 261/2006 e a Resolução CNE/CES nº 03/2007, que dispõem sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dão outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE/UFRPE nº 744/2024, que trata do Regulamento Geral da Graduação da UFRPE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por Instituições de Ensino Superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 378, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre os formatos de oferta dos cursos superiores de graduação;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras de transição para aplicação do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Orientar o corpo docente sobre os procedimentos a serem adotados nos cursos presenciais de graduação no período do calendário acadêmico vigente, visando à realização de atividades didático-pedagógicas em situações de excepcionalidade.

§1º São consideradas situações de excepcionalidade aquelas que impossibilitem a locomoção dos discentes, como:

I - interrupções ou indisponibilidade do transporte fretado ou público, como os disponibilizados pelas prefeituras;

II - condições climáticas adversas, reconhecidas pelas autoridades municipais, estaduais e federais, que comprometam a segurança no deslocamento até a Instituição; e

III - outras situações a serem definidas pela Gestão Superior.

§2º A suspensão das atividades presenciais durante as situações de excepcionalidade mencionadas no caput não acarretarão a ampliação do Calendário Acadêmico, visto que serão registradas no Sistema Acadêmico específico como atividades didático-pedagógicas efetivamente realizadas, sendo contabilizadas na integralização da carga horária dos componentes curriculares.

Art. 2º Nas condições descritas nos incisos II e III do Art. 1º, caberá à Gestão Superior informar à comunidade acadêmica, através das mídias institucionais e com base na publicação de órgãos governamentais, o período de início e de término da suspensão das atividades presenciais.

Parágrafo único. Em caso de condições climáticas adversas, a suspensão das atividades presenciais ocorrerá a partir da publicação de alertas, por autoridades municipais, estaduais e federais, que indiquem risco à segurança da população, conforme informe publicado pela Gestão Superior.

Art. 3º Nas situações de excepcionalidade previstas no Art. 1º, é proibida a realização de atividades didático-pedagógicas de forma presencial.

Parágrafo único. Será permitida a realização de atividades didático-pedagógicas síncronas (mediadas ou não) e assíncronas.

Art. 4º Nas situações de excepcionalidade mencionadas no Art. 1º, as atividades previstas no plano de ensino do docente deverão ser adaptadas para atender aos objetivos de aprendizagem do componente curricular.

## **CAPÍTULO I**

### **DAS ESTRATÉGIAS DE ENSINO DURANTE AS SITUAÇÕES DE EXCEPCIONALIDADE**

Art. 5º Nas situações de excepcionalidade, previstas no §1º do Art. 1º, poderão ser adotadas diferentes estratégias didático-pedagógicas, com a finalidade de garantir a continuidade do processo formativo, assegurando a qualidade do ensino e a equidade de condições de aprendizagem.

§1º As estratégias poderão incluir, entre outras:

I - atividades síncronas (aulas remotas mediadas ou não);

II - estudo dirigido;

III- lista de atividades;

IV- pesquisas bibliográficas;

V- atividades individuais e em grupo;

VI- roteiros de estudos;

VII- atividades baseadas em problema;

VIII- estudos de caso;

IX- aprendizagem baseada em projetos;

X - rotação por estações;

XI- sala de aula invertida;

XII - gamificação;

XIII - questionários (SIGAA, Google Classroom); e

XIV- fórum de discussão.

§2º Todas as estratégias didático-pedagógicas adotadas durante as situações de excepcionalidade deverão prezar pela acessibilidade, inclusão e adequação às condições dos estudantes no processo de ensino-aprendizagem.

## **CAPÍTULO II**

### **DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA E DA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM EM SITUAÇÕES DE EXCEPCIONALIDADE**

Art. 6º O registro da frequência do discente, nas situações de excepcionalidade, deverá ser computado mediante a entrega das atividades solicitadas na data prevista no Plano de Ensino do docente.

Parágrafo único. Em caso de atividades síncronas mediadas, haverá o controle da frequência do discente.

Art. 7º Durante as situações de excepcionalidade, é vedada a realização de avaliação da aprendizagem e/ou de qualquer atividade avaliativa que valha pontuação.

Parágrafo único. Quando a excepcionalidade se tratar do Art. 1º: inciso I, §1º:

I - nas Unidades Acadêmicas de Belo Jardim e Serra Talhada, as avaliações poderão ocorrer conforme orientações didático-pedagógicas indicadas no Art. 5º, a critério do(a) docente;

II - no caso da Sede - Campus Dois Irmãos e da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA, a vedação de que trata o caput não se aplica à realização da 3ª Verificação da Aprendizagem e da Prova Final.

Art. 8º A realização de atividades síncronas e assíncronas que está prevista nesta IN refere-se apenas às situações de excepcionalidade mencionadas no Art. 1º.

Parágrafo único. A realização de atividades síncronas, síncronas mediadas e assíncronas fora das situações de excepcionalidade previstas nesta IN deverá ser contemplada no Projeto Pedagógico do Curso de graduação, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação vigente no que diz respeito ao formato de oferta do curso.

Art. 9º. Os casos omissos e excepcionais não contemplados nesta Instrução Normativa serão deliberados pela Administração Superior.

Art. 10º A presente Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se a IN 05/2025 GR/UFRPE.

**Maria José de Sena**

**Reitora da UFRPE**

## ANEXO I

### GLOSSÁRIO

I - Atividade síncrona - atividade de educação a distância realizada com recursos de áudio e vídeo, na qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares diversos e tempo coincidente.

II - Atividade síncrona mediada - atividade síncrona realizada com participação de grupo de, no máximo, setenta estudantes por docente ou mediador pedagógico e controle de frequência dos estudantes.

III - Atividade assíncrona - atividade de educação a distância na qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares e tempos diversos.

IV - Estudo Dirigido - estudo com apoio de um roteiro preparado pelo(a) professor(a), com leituras e perguntas que guiam o aprendizado. Exemplo: ler um texto e responder a questões reflexivas.

V - Lista de Atividades - conjunto de exercícios ou tarefas sobre um conteúdo. Serve para praticar e revisar. Exemplo: responder perguntas após um vídeo ou leitura.

VI - Pesquisas Bibliográficas - busca por informações em livros, artigos e outras fontes. Exemplo: pesquisar sobre logística reversa e apresentar um resumo com fontes.

VII - Atividades Individuais e em Grupo - tarefas realizadas sozinho(a) ou com colegas. Exemplo: produção de texto individual e projeto em grupo.

VIII - Atividades Assíncronas via Sistema Acadêmico - acesso a conteúdos, fóruns e tarefas em qualquer horário. Exemplo: assistir a uma videoaula e participar de um fórum no SIGAA.

IX - Roteiros de Estudos - guia que ajuda a organizar o estudo com tópicos, leituras e perguntas. Exemplo: estudar um capítulo com roteiro fornecido.

X - Atividade Baseada em Problema (PBL) – resolução de problemas reais usando pesquisa e raciocínio. Exemplo: propor soluções para o desperdício de água.

XI - Estudo de Caso - análise de situações reais ou simuladas. Exemplo: resolver um caso de falha de comunicação em uma empresa.

XII - Aprendizagem Baseada em Projetos - realização de projetos práticos. Exemplo: criar uma campanha sobre saúde pública.

XIII - Rotação por Estações - atividades organizadas em etapas, cada uma com um foco diferente. Exemplo: vídeo em uma estação, exercício em outra.

XIV - Sala de Aula Invertida - o conteúdo é estudado em casa e aprofundado com atividades práticas. Exemplo: ver vídeo antes e resolver exercício depois.

XV - Gamificação - uso de jogos ou desafios com pontos e fases. Exemplo: resolver tarefas e ganhar pontos em um placar.